



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
PODER LEGISLATIVO



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 001/2019, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ: 07.668.317/0001-40, tendo como objeto: Contratação de uma empresa ou profissional para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Pau D´arco – PA, exercício 2019, sendo valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), perfazendo o total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) até 31 de dezembro de 2019.

Pau D´arco - PA, 21 de janeiro de 2019.

RIVER NUNES DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Pau D´arco – PA
ADM: 2019